

EDITAL DE LEILÃO
38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Belo Horizonte – MG- E-mail: varabh38@trt3.jus.br

PROCESSO Nº 0011000-88.2025.5.03.0138

REQUERENTE: GIOVANNE VINICIUS FERREIRA LOPES

REQUERIDO: MAYA ENERGY LTDA

Em virtude da determinação judicial, fica convocado o presente leilão judicial, a ser realizado em **duas praças públicas**, conforme os detalhes abaixo:

DATA E LOCAL DO LEILÃO

1º Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: 13/08/2026, às 14h00.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.arnaldoleiloes.com.br/ ou pelo e-mail arnaldoleiloes@gmail.com.br ou pelos telefones (31) 9992-5828.

O leilão começará às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes. Cada lote será encerrado imediatamente após o recebimento do maior lance ou, se não houver lances, ao final do tempo estipulado para aquele lote. Assim, o leilão não precisa necessariamente ser encerrado às 16:00 horas, podendo terminar antes, caso todos os lotes sejam finalizados antes desse horário.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Item 1. 15 conjuntos duplos de mesa/estação de trabalho, sem gavetas, com divisórias em MDF, marrom, em bom estado de uso, que avalio cada uma em R\$800,00, perfazendo R\$12.000,00;

Item 2. 20 cadeiras de escritório em tecido, com giro, com regulagem de altura e apoio para braços, que avalio cada uma em R\$180,00, perfazendo o subtotal de R\$3.600,00;

Item 3. 7 cadeiras de escritório, com tela no encosto e pés em L cromados, que avalio cada uma em R\$300,00, perfazendo R\$2.100,00;

Item 4. 01 cadeira executiva, forrada na cor marrom, giratória, que avalio em R\$600,00;

Item 5. 01 cadeira executiva, com encosto de tela na cor vermelha, que avalio em R\$700,00;

Item 6. 6 cadeiras de escritório giratórias, com encosto de tela preta, que avalio cada uma em R\$200,00, perfazendo o total de R\$1.200,00;

Item 7. 01 mesa de escritório de 6 lugares, com tampo branco e detalhes marrom, que avalio em R\$2.000,00;

Item 8. 1 balcão de escritório com 4 portas e 4 gavetas, cor branca, que avalio

em R\$2.000,00;

Item 9. 01 TV Philco, Dolby Audio, 4K, Wifi, com cerca de 50", que avalio em R\$2.500,00;

Item 10. 6 computadores i3, usados, com monitor e mouse, que avalio cada um em R\$600,00, perfazendo R\$3.600,00;

Item 11. 1 monitor HQ, modelo HQ24 Led, que avalio em R\$450,00;

Item 12. 01 monitor Philips 243V5Q, que avalio em R\$450,00;

Item 13. 1 geladeira Consul, branca, degelo seco, que avalio em R\$600,00;

Item 14. 10 monitores AOC, sendo 7 do tipo M2470SWH2 e 3 de tipos diversos, que avalio os 10 em R\$3.000,00;

Item 15. 1 armário de escritório vertical, cor branca, com 1 porta e 1 prateleira, em MDF, que avalio em R\$200,00;

Item 16. 1 controle de ponto Control ID, que avalio em R\$1.000,00;

Item 17. 01 impressora HP Color Laser Jet Pro MFP M479fdw, que avalio em R\$2.600,00;

Item 18. 2 estações de trabalho, em L, em MDF, com 2 gavetas em cada, cor marrom, que avalio cada uma em R\$500,00, perfazendo R\$1.000,00;

Item 19. 2 monitores Philips, modelo 243V5Q, que avalio cada um em R\$450,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$40.500,00.

LOCALIZAÇÃO: Av. Professor Mário Werneck, 26/601, b. Estoril.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 1) Fixado o preço mínimo da alienação em 50% do valor da avaliação do bem constricto em se tratando de bem móvel.
- 2) A comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).
- 3) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 4) O valor da arrematação deverá ser quitado preferencialmente à vista, **mediante depósito à disposição do Juízo**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

- 5) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
- 6) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 7) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
- 8) **Havendo acordo, remição, após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § ºo do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
- 9) **Tratando-se de bem imóvel, observe as indisponibilidades e registros de penhora contidos na matrícula anexa ao site arnaldoleiloes.com.br, devendo os interessados verificarem se há outras indisponibilidades ou penhoras.**
- 10) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
- 11) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes, vedada a sub-rogação prevista no § único, do art. 130 do CTN.
- 12) **Tratando-se de bem imóvel, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.**
- 13) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.
- 14) **Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de no máximo 2(dois)dias.**
- 15) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
- 16) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
- 17) Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público, bem como as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
- 18) **Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por**

meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

- 19) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
- 20)** Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).
- 21) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.
- 22) LEIA O EDITAL, NA DÚVIDA É O QUE VALE**